



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 21/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de abril de 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução Contrato 3/2024 celebrado entre o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa e a Arconfrio Refrigeração Peças e Serviços EIRELI.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- o teor do Processo nº 23328.250244.2024-20;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 3/2024, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, celebrado com a ARCONFRIOS REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função designada
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Fiscal titular
Cristiano Marcos Oliveira Dias	Técnico em Agropecuária	2394622	Fiscal suplente
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administradora	1284937	Gestora do Contrato

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;

V - Indicar eventuais glosas de faturas.

Art. 3º Revogar a Portaria 23/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 3 de abril de 2024.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 18/04/2024 12:08:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 556029
Verificador: 7abf77615a
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521